

FRENTE SINDICAL



FRENTE SINDICAL

Propostas 2017

VALORIZAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E OS SEUS TRABALHADORES

I - As organizações sindicais que integram a Frente Sindical subscritora da presente proposta reconhecem que em 2016, com a entrada em funções de novo Governo e nova maioria, houve uma mudança nas medidas de política de austeridade até então seguidas.

Estas medidas incidiram de forma mais acentuada na vida de muitos trabalhadores da Administração Pública, bem como dos aposentados, colocando em crise rendimentos do trabalho, pensões e direitos sociais adquiridos.

A moderada inversão de rumo com:

- A reposição das remunerações que desde 2011 foram objecto de cortes salariais severos;
- A reposição do período normal de trabalho de 35 horas semanais;
- A reposição dos feriados retirados em 2012;
- A redução em 50% da sobretaxa de IRS,

deve aprofundar-se, assumindo o Governo e os partidos que com o mesmo fizeram acordo para uma nova maioria, a relevância de **Serviços Públicos fortes, modernos, eficientes, eficazes ao serviço dos cidadãos e das empresas, como pedra angular para o desenvolvimento económico e social, reforçando os valores do Estado Social.**

Tal desiderato terá forçosamente que contar com **trabalhadores qualificados e motivados ao serviço do interesse público**, de acordo com o regime consagrado na Constituição da República Portuguesa, que naturalmente terá também que passar pela contratação de mais trabalhadores para o serviço público.

É com base nestes pressupostos que o conjunto de organizações sindicais representativas de um vasto número de trabalhadores apresenta as suas propostas de negociação geral anual.

FRENTE SINDICAL

II - PROPOSTAS

1 – Remunerações

Para 2016, as remunerações do trabalho do total da economia deverão aumentar de 3,1% e 2,4%, em termos homólogos nominais e reais, respectivamente, derivadas da reversão do corte salarial dos funcionários públicos, da subida do salário mínimo e da melhoria do mercado de trabalho. Contudo, a evolução deste indicador é mais favorável no sector privado do que no público, seguindo a tendência dos últimos anos, em que para o primeiro caso está previsto um crescimento homólogo nominal e real de 3,5% e de 2,7%, respectivamente, acima do sector público, o qual apresenta uma variação de 2,1% e de 1,4%, designadamente.

Remunerações do Trabalho em Portugal (Variação Homóloga Nominal, em %)									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2016-2010
Total da economia	0,0	1,5	-3,8	-7,7	1,3	0,4	1,2	3,1	-5,8
Setor público	4,8	0,0	-8,1	-12,9	8,3	-3,9	-1,1	2,1	-15,9
Setor privado	-1,9	2,1	-2,0	-5,7	-1,2	2,1	2,1	3,5	-1,6

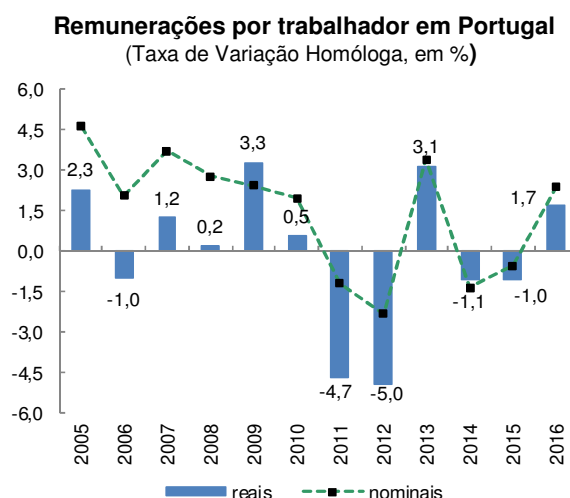
Fontes: INE até 2015; Para 2016, Programa de Estabilidade 2016-2020, Abr/16.

A melhoria das remunerações do trabalho em 2016 está longe de cobrir a diminuição registada nos últimos anos, tendo a quebra homóloga sido particularmente acentuada para o sector público, de -16% e de -22% face a 2010, em termos nominais e reais, respectivamente.

Remunerações do Trabalho em Portugal (Variação Homóloga Real, em %)									
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2016-2010
Total da economia	0,8	0,1	-7,2	-10,2	1,0	0,7	0,7	2,4	-12,6
Setor público	5,6	-1,4	-11,3	-15,3	8,0	-3,6	-1,6	1,4	-22,0
Setor privado	-1,1	0,6	-5,5	-8,3	-1,4	2,4	1,6	2,7	-8,7

Nota: A taxa de inflação utilizada p/2016 é de 0,7%, valor previsto pelo FMI, CE e BP.

Finalmente, as remunerações p/trabalhador para o total da economia em Portugal deverão recuperar moderadamente em 2016, estando previsto um crescimento médio de 2,4% e 1,7% em termos homólogos nominais e reais, respectivamente, interrompendo a quebra verificada nos últimos 2 anos.



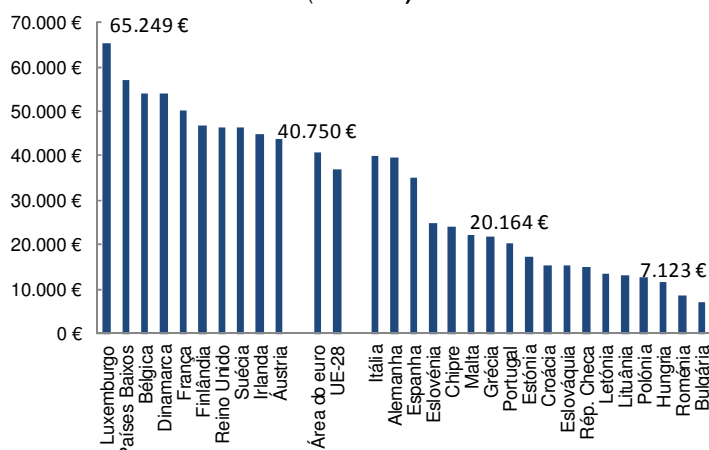
Fontes: INE até 2015; P/2016, Programa de Estabilidade 2016-2020, Abr/16. A taxa de inflação considerada p/2016 é de 0,7%.

FRENTE SINDICAL

As expectativas para 2017 apontam para uma desaceleração, estando previsto um aumento médio em torno de 2%, em termos nominais e, abaixo de 1% em termos reais, se se considerar uma taxa de inflação de 1,2%. Ao compararmos com os restantes países da área do euro e, de acordo com as previsões da Comissão Europeia, constata-se que o crescimento médio das remunerações reais por trabalhador em Portugal (+0,8%) situa-se abaixo dos países bálticos, Alemanha, Países Baixos, Grécia e Eslováquia.

Aliás, neste domínio, a remuneração média por trabalhador em Portugal tem vindo a distanciar-se da média da área do euro (AE), visto que representava 20.164€, em média, em 2015, metade da média da AE; quando em 2010, era inferior em 43% (57% da média da AE). Esta deterioração entre 2010 e 2015 também foi observada nos restantes países do sul (Grécia, Espanha, Itália, Chipre), Eslovénia e Irlanda, embora com níveis salariais mais elevados do que o português (Gráfico 4).

Remuneração média por trabalhador anual do Total da economia, em 2015
(Em euros)



Fontes: P/Portugal, INE. P/ restantes países da União Europeia, Comissão Europeia, Mai/16.

A despesa com o pessoal da Administração Pública prevista para 2016 ficará abaixo em 16% face à de 2010 (antes dos cortes salariais). Esta situação deve-se à diminuição do número de funcionários públicos (de 15,2% do Total do Emprego em finais de 2011 para 14,4% no 1º trimestre de 2016) e na substituição de aposentados por activos os salários destes serem mais baixos, resultando numa poupança natural de despesa. Assim, enquanto a despesa com o pessoal representava 26,4% do Total em 2010, esta tenderá a ser de 24,2% em 2016. Igualmente, o peso da despesa com o pessoal da AP deverá ser cerca de 11% do PIB em 2016 (-2,6 p.p. face a 2010).

Assim, de forma a recuperar gradualmente o poder de compra e a convergência com os restantes países da Europa a que pertencemos propomos:

- **Actualização da remuneração base em 2%;**
- **Actualização do subsídio de refeição para 5€;**
- **Revisão da Tabela Remuneratória Única;**
- **Reposição do valor a pagar pelo trabalho suplementar e pelas ajudas de custo.**

FRENTE SINDICAL

2 – PENSÕES

Em 2016, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) não teve qualquer alteração, mantendo-se em 419,22€ desde 2009. As pensões mínimas (abrangendo na sua totalidade) e as restantes pensões da Segurança Social e da CGA até um valor mensal de 628,83€ (1,5*IAS) tiveram um aumento nominal de 0,4% mas não deixam de apresentar uma diminuição de 0,3% em termos reais, se a taxa de inflação vier a atingir 0,7%.

As pensões mensais da SS e da CGA acima de 628,83€ não tiveram qualquer actualização, mantendo-se congeladas desde 2010, resultando numa quebra homóloga real de 0,7% em 2016 e de 7,6% em termos acumulados face a 2010.

Consoante o nível da pensão, os pensionistas registaram uma diminuição da sua pensão bruta anual acumulada entre 7,0% e 7,8% em termos reais face a 2010 (avaliada entre -592€ e -3.287€), em resultado da suspensão parcial ou da totalidade dos subsídios de férias e de natal em 2012 e, da subida da taxa de inflação, particularmente expressiva em 2011 e 2012 (3,65% e 2,77%, nesses anos).

Se se aplicasse, para 2017, a fórmula integral da Lei 53-B/2006, que criou o Indexante de Apoios Sociais (IAS) e que define a actualização do valor das pensões, teríamos uma actualização do IAS para cerca de 422,15€ (+0,7%), remetendo este mesmo aumento para as pensões até 633€ (1,5*IAS); +0,2% para as pensões situadas acima de 633€ até 2.533€; -0,1% para as pensões acima de 2.533€ até 5.066€ e, um congelamento acima desse montante. Em termos reais, todas as pensões apresentariam uma diminuição.

Pensões em 2017		
(I.A.S. = 422,15€ e Taxa de Inflação Prevista = 1,2%)		
valor mensal da pensão	var nominal	var real
Até 633,23€	0,70%	-0,5%
>633,23€ até 2.532,90€	0,20%	-1,0%
>2.532,90€ até 5.065,80€	-0,1%	-1,25%
> 5.065,80€	0,0%	-1,20%

Nota: Cálculos feitos baseados na Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, admitindo a hipótese da taxa de inflação anual disponível a 30 de Novembro de 2016 ser de 0,7% e do crescimento real do PIB médio anual dos últimos 2 anos, terminados no 3.º trimestre de 2016 não atingir os 2%.

Nesta perspectiva propõem-se:

- **aumento das pensões em 2,0%;**
- **Revisão do valor do IAS, e da legislação de actualização de pensões;**
- **Valorização das carreiras contributivas longas da CGA, à semelhança do que existe para o regime Geral da Segurança Social, por redução da idade legal de aposentação, permitindo assim a substituição por novos trabalhadores.**

FRENTE SINDICAL

3 – CARREIRAS

Apostar em **Serviços Públicos fortes, modernos, eficientes, eficazes ao serviço dos cidadãos e das empresas, como pedra angular para o desenvolvimento económico e social, reforçando os valores do Estado Social, subordinado à defesa do interesse público.**

Este objectivo só poderá ser atingido com trabalhadores qualificados, motivados e ao serviço do interesse público, implicando uma revisão de carreiras e remunerações cuja discussão deve desde já iniciar-se.

Depois da reforma efectuada em 2008/2009 com a entrada em vigor da Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações e da Lei que definiu o novo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, um conjunto significativo de carreiras da Administração Pública foi extinto, tendo os trabalhadores sido integrados numa carreira de regime geral, que está hoje desfasada da realidade e com elevada desvalorização da estrutura remuneratória.

Por outro lado, a maioria das carreiras específicas que existiam, mantiveram-se no mesmo regime, sem que fossem revistas.

Outras, poucas, foram revistas, novas foram criadas, e o regime hoje vigente na Administração Pública relativamente às carreiras, apresenta iniquidades que é imperioso resolver.

Os dados relativos às carreiras e diferentes grupos profissionais mostram que os quadros superiores da Administração Pública estão mal remunerados, quando comparados com outros grupos profissionais, e que a redução do leque salarial não estimula a aquisição de saberes e competências de nível superior.

Para 2017 propomos:

- **O descongelamento das progressões na carreira;**
- **Início do processo de revisão da Carreira Técnica Superior e das carreiras especiais ainda não revistas.**

4 - EMPREGO PÚBLICO

Os indicadores mais recentes sobre o aumento do envelhecimento da AP são algo preocupantes, aliás como o são, também, para o país no seu conjunto

No final de 2015, existiam na Administração Pública 138 mil trabalhadores com idade entre os 55 e os 64 anos (21% do Total); enquanto no final de 2011, existiam apenas 112 mil nesta faixa etária (15,4% do Total), tendo-se agravado as condições de rejuvenescimento nos últimos 4 anos, culminando numa diminuição significativa do índice de renovação. Na área da segurança, é de referir 25% do número de efectivos da PSP vai deixar o activo nos próximos 5 anos, sector que carece de respostas urgentes.

FRENTE SINDICAL

Tendo em conta o combate à precariedade, o elevado desemprego de jovens licenciados, e a necessidade de rejuvenescimento dos recursos humanos da Administração Pública **propomos:**

- **Um combate eficaz à precariedade laboral na Administração Pública;**
- **A admissão dos recursos humanos necessários e suficientes para o desempenho adequado da prestação de serviços públicos, permitindo a renovação da Administração Pública.**

5 – ADSE

Quanto ao subsistema de saúde dos trabalhadores do Estado (ADSE), tantas vezes notícia nos últimos anos, quer porque os Governos o colocam em crise com a alegada falta de sustentabilidade e, a pretexto, aumentam os descontos a suportar pelos trabalhadores e aposentados, quer porque é um sistema de benefícios injustificado e que deve alargar-se a todos quantos dele queiram beneficiar, tornou-se evidente que afinal o sistema gera receitas.

Se dúvidas houvesse, ficou claro nos Relatórios do Tribunal de Contas sobre o subsistema de saúde dos trabalhadores públicos (ADSE) que o aumento dos descontos, ocorrido em 2014 foi desproporcionado e não visou a sustentabilidade do sistema, uma vez que gerou excedentes que contaram para a redução do défice.

Em ida recente do Ministro da Saúde à Comissão Parlamentar de Saúde da Assembleia da República, os titulares ficaram a saber que o **modelo orgânico de reestruturação do regime jurídico da ADSE está finalizado** e que será proximamente objecto de aprovação em reunião de Conselho de Ministros, **passando a Instituto Público, integrando nos seus órgãos a representação dos que financiam na totalidade os encargos do sistema.**

Até ao momento ainda não é conhecido o relatório de actividades relativo ao ano de 2015.

Seguindo a manifestação expressa da esmagadora maioria dos associados propomos:

- **A ADSE deve ser aberta a todos os trabalhadores do Estado que nela se pretendam inscrever, bem como aos cônjuges, ascendentes e descendentes desde que para o mesmo façam o respectivo desconto;**
- **Que o desconto a efectuar para a ADSE incida sobre o valor total das remunerações, excluindo os subsídios de Férias e de Natal;**
- **Que na sequência das alterações propostas se equacione a descida da taxa de desconto para 2,25%.**

FRENTE SINDICAL

6 – SIADAP

Reconhecendo que a avaliação do desempenho poderia ter constituído uma importante ferramenta para a gestão das pessoas e dos serviços públicos, quando baseada num sistema credível, transparente e objectivo, que tivesse como princípio orientador a melhoria da qualidade do serviço público;

Reconhecendo que para além dos objectivos referidos foi também uma ferramenta poderosa no controlo do crescimento da massa salarial;

Que tal instrumento tem sido aplicado de forma geral a determinado grupo de trabalhadores onde se incluem os da carreira de regime geral;

Sabendo que a sua aplicação a uns que não aqueles, por adaptação do sistema geral, foi sofrendo alterações e adaptações que lhe retiraram a carga mais negativa e, o que era obrigatório para alguns deixou de o ser para outros;

Que o congelamento das progressões na carreira tornou inútil o sistema de avaliação tal como está definido;

Propomos:

- **A revogação do SIADAP;**
- **A fixação de um sistema de formação e valorização permanente;**
- **A implementação de um sistema de avaliação permanente.**

7 – CONTRATAÇÃO COLECTIVA – Restabelecer equilíbrios nas relações laborais

Durante o período de vigência do PAEF (intervenção da Troika) a contratação colectiva foi duramente atingida. De forma mais severa nas relações laborais privadas, mas também sentida na Administração Pública.

Ignorar que desde o passado mês de Julho após o regresso da generalidade dos trabalhadores em funções públicas às 35 horas semanais, continuam os trabalhadores dos hospitais EPE's sem ver consagrado idêntico regime em Acordo Colectivo de Trabalho, é, afinal de contas, negar o direito à Contratação Colectiva.

Relações laborais cimentadas em compromissos assumidos através da celebração de convenções colectivas, estabelecem e mantêm um clima de paz social e reforçam o regime democrático.

Na Administração Pública continua por rever o Acordo Colectivo N.º 1/2009.

8 – JUSTIÇA FISCAL

Após o aumento brutal de impostos, a partir de 2013, que se abateu sobre as famílias portuguesas, especialmente os que incidiram sobre os rendimentos de trabalho e pensionistas; recentemente, foram dados alguns passos importantes no sentido de inverter esta tendência. O caso mais visível foi a diminuição/eliminação da sobretaxa do IRS para os rendimentos menos elevados em 2016 e a sua extinção em 2017.

FRENTE SINDICAL

Igualmente, em 2016, o cálculo do IRS deixou de ser baseado no método do quociente familiar (introduzido em 2015), método que chegou a provocar algumas desigualdades no seio das famílias com filhos e com ascendentes.

A fim de continuar a diminuir a excessiva carga fiscal sobre os trabalhadores e pensionistas, propomos **que o modelo desenhado para os 5 escalões do IRS, que se mantém, em 2016, pelo 4º ano consecutivo, seja revisto, no sentido do aumento do número de escalões, para 6 ou 7, com diminuição das respectivas taxas, aproximando-se do que existia antes de 2013 (8 escalões), reforçando o princípio da progressividade.**

Para 2016, está prevista alguma desaceleração da carga fiscal em Portugal devido à diminuição dos impostos sobre o rendimento e património (nomeadamente do IRS). Mas, o peso dos impostos directos ainda se situa em cerca de 30% da carga fiscal em 2016 (+1,9 p.p. face a 2010); enquanto o dos impostos indirectos, embora com tendência ascendente (43,6%), mantém-se igual à de 2010. A evolução ascendente é particularmente notória no IRS, visto que está previsto que o peso da receita do IRS ainda deverá ser de 19,4% na carga fiscal em 2016 (+3,0 p.p. face a 2010), com destaque para um acréscimo de 3.442 milhões de € (+39% em termos homólogos), devido fundamentalmente ao modelo implementado em 2013 e que ainda perdura.

Gráfico 12 - Impostos Directos e Indirectos
(Em % da Carga Fiscal)

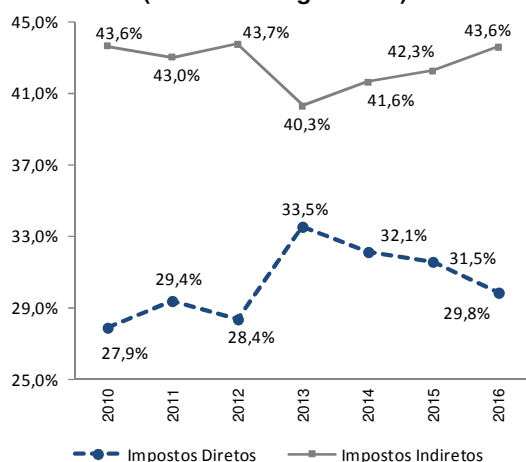
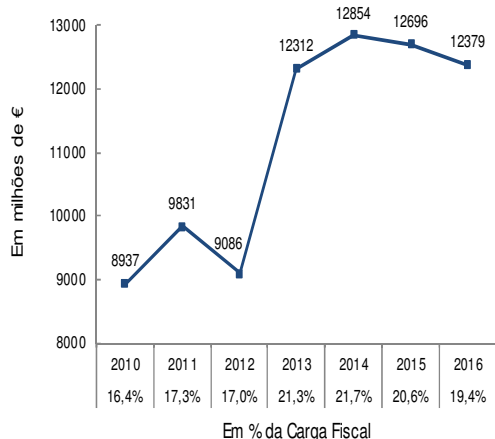


Gráfico 13 - Receitas do IRS



Fontes: INE e MF, Programa de Estabilidade 2016-2020, Abr/16. P/IRS, os valores para 2016 são do OE-2016.

Também, uma actualização dos escalões do IRS em torno de 1%, em linha com a taxa de inflação prevista para o próximo ano (1,2%) e não baseada na taxa de inflação do ano transacto, como foi o caso em 2016 (+0,5%), pode ser uma forma de melhorar o rendimento líquido dos detentores de salários e pensões mais baixas e que não vão sentir os efeitos da eliminação da sobretaxa do IRS, que já não se lhes aplicou em 2016.

Face à **dedução específica** do IRS, que permite calcular o rendimento sujeito a imposto, é de referir que o actual montante (4.104€) permanece o mesmo desde 2010, calculado ainda sobre o salário mínimo mensal de 475€, hoje largamente

FRENTE SINDICAL

ultrapassado. Neste sentido, propõe-se a sua actualização em 2017, de modo a ser obtido uma diminuição do rendimento colectável (sujeito a imposto).

Ainda, no IRS mais importante do que a ideia de acabar com a entrega das declarações do IRS para quem só tem rendimentos do trabalho dependente ou de pensões (Simplex), é a **necessidade de existir todo um trabalho de simplificação, divulgação, esclarecimento e de ajuda às pessoas que necessitam da entrega da declaração do IRS via electrónica, em 2017, a qual foi adiada em 2016**. Não podemos esquecer que a população portuguesa está a envelhecer e existe, ainda, um alargado número de cidadãos que nunca utilizaram a informática e que nem sequer consultam o seu *e-factura*.

Á semelhança do agravamento em 50% do imposto do selo sobre o crédito ao consumo, medida criada em 2016 e que vai perdurar até 2018, outras medidas designadamente em sede do **IVA com o agravamento da taxa em produtos de luxo, como aliás, já existiu em tempos, traziam mais justiça fiscal**.

Lisboa, 29 de Setembro de 2016

Pela Frente Sindical



STE - Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e de Entidades com Fins Públicos
Tel. 213 860 055 Fax. 213 860 785
e-mail. ste@ste.pt



SNPL - Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
Tel. 218 464 371 Fax. 218 464 373
e-mail. s.n.p.l@mail.telepac.pt



STI - Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos
Tel. 218 161 710 Fax. 218 150 095
e-mail. sti_sg@netcabo.pt



SE - Sindicato dos Enfermeiros
Tel. 707 204 040 Fax. 225 194 049
e-mail. presidente@enfermeiros.pt



SPP - Sindicato dos Profissionais de Polícia
Tel. 213 810 941 Fax. 213 611 127
e-mail. sede@spp-psp.pt



SIPE - Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem
Tel. 707 454 545 Fax. 707 454 546
e-mail. geral@enfermeiros-sipe.com